

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, por ordem do Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo, Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Salesiano, em conformidade com o que estabelecem a Resolução Nº001/2023/CONSUN/UniSales, Resolução Nº 075/2023/CONSUN/UniSales e o Regimento do Centro Universitário Salesiano, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam os pedidos de Reavaliação de Aprendizagem e Regularização Acadêmica, para os Cursos ofertados pelo Centro Universitário Salesiano na modalidade Presencial, EAD–Online e EaD-Semipresencial.

I – DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA

Conforme Resolução Nº 075/2023/CONSUN/UniSales é condição para a concessão do processo de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica que:

- a) Para reavaliação de aprendizagem referente ao Projeto de Formação cursado no 2º semestre de 2025, o estudante deve confirmar o pagamento da taxa de serviço referente ao serviço solicitado;
- b) Ter cumprido 75% de frequência no semestre em que cursou o Projeto de Formação o qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica, com exceção dos cursos na modalidade EaD;
- c) Ter obtido média igual ou superior a 40 pontos no Projeto de Formação o qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica;
- d) Possibilidade de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica em no máximo 50% dos Projetos de Formação cursados no semestre.

¹ Projeto de Formação, Projeto Interdisciplinar e Desafio possuem o mesmo significado.

**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 003-SA/2025****EDITAL DE REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM****REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA****II – DA INSCRIÇÃO, DO CUMPRIMENTO DA REAVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

1. Período de Inscrição: **de 10 a 14 de dezembro de 2025**, realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;
2. Taxa de Inscrição: R\$60,00 (sessenta reais) por projeto de aprendizagem/desafios, conforme Portaria Nº 040/2023 – GR/UNISALES, exceto os alunos que estão amparados por Regime Especial de Estudos (REE), pois ficam isentos do pagamento da taxa, logo, deverão anexar o documento comprobatório para concessão da isenção da taxa ao protocolar o pedido;
3. Período de cumprimento: **16 a 20 de dezembro de 2025.**
4. Divulgação dos resultados: **até o dia 22 de dezembro de 2025.**

Parágrafo Único: Para o cumprimento da reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica, o aluno deverá **quitar a taxa de inscrição até o dia 15/12/2025 e a baixa será realizada no sistema até o dia 16/12/2025.** Caso contrário terão as solicitações indeferidas.

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

Vitória, 24 de outubro de 2025.

Suzanne Porcina Werner
Secretária Acadêmica

Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo
Pró-reitor Acadêmico

SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 003-SA/2025
EDITAL DE REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA

AGENDA REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM 2025/2

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição.	De 10 a 14 de dezembro de 2025.
Data limite para pagamento da taxa de serviço – para cumprimento da reavaliação	Dia 15 de dezembro de 2025.
Período de cumprimento da reavaliação	De 16 a 20 de dezembro de 2025.
Data limite para divulgação dos resultados	Até 22 de dezembro de 2025.

